PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

INDICAÇÃO N°: 389/2015

Autoria: Wiliam Assis Santana

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, parágrafo VII e artigo 125 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: LIDIO LOPES Deputado Estadual, que é necessário garantir a presença permanente da Defensoria Pública na comarca de Rio Verde de Mato Grosso,Mato Grosso do Sul,em tempo integral de segunda à sexta feira. J U S T I F I C A T I V A A indicação é justa, uma vez que a necessidade dos nossos munícipes não são atendidas, por falta de estrutura principalmente humana. As pessoas que necessitam do trabalho da Defensoria Pública, vêem seus direitos usurpados na medida em que se sujeitam à situações, muitas vezes até humilhantes, para terem direitos no atendimento pela Defensoria Publica , sem falar que,em alguns casos, comparecem às audiências sozinhas, ficando numa situação de total desvantagem em relação, a quem tem condições de contratar um advogado particular. Uma Defensoria Pública com estrutura humana e material adequado, é um dos fatores que viabilizam a igualdade de oportunidades, possibilitando à parte um julgamento justo e uma defesa consistente, proporcionando acesso à justiça àqueles desprovidos de recursos econômicos. Assim , é importante o empenho do Exmo. Sr.: Deputado Estadual Lídio Lopes ,junto ao poder Executivo Estadual e Secretarias envolvidas ,para dar aos nossos cidadãos o acesso a Defensoria Publica que é ,um agente de transformação social, instrumento de realização do primado constitucional da igualdade de todos perante a lei, e conseqüente garantia da ordem democrática. Defensoria Pública forte e presente é sinônimo de democracia, cidadania e liberdade. Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2015.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2015

DOC: 1498781311

Wiliam Assis Santana
Vereador(a) - PP